



MESTRE

Nota de escopo: Título outorgado a mestrando que concluiu com aproveitamento satisfatório curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado profissional ou mestrado acadêmico) legalmente autorizado e reconhecido.

Nota bibliográfica:

Definição elaborada pela Equipe Cibec e pela Rede de Especialistas do Inep com base nas seguintes referências:

BEZERRA, Maria Auxiliadora. Descrição do gênero "defesa" de trabalhos de grau: tipificação e singularidade. **Ling. (dis)curso** (Impr.), Tubarão, v. 10, n. 3, p. 635-660, dez. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-76322010000300010&lng=em&nrm=isso>. Acesso em: 8 mar. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Câmara de Educação Superior. Resolução n. 1, de 3 de abril de 2001. Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação. Disponível: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/CES0101.pdf>>. Acesso em: 11 mar. 2016.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. Perguntas frequentes. Quais os tipos de pós-graduação existem e quais as suas diferenças. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/aceso-ainformacao/perguntas-frequentes/pos-graduacao/3019-quais-os-tipos-de-pos-graduacao-existem-e-quais-as-suas-diferencas>>. Acesso em: 8 mar. 2016.

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbete Pós-graduação. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira** - Educabrazil. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<http://www.educabrazil.com.br/pos-graduacao/>>. Acesso em: 8 mar. 2016.

PORTAL BRASIL. Estudantes interessados na carreira acadêmica devem cursar mestrado. 2 fev. 2011. Disponível: . Acesso em: 9 mar. 2016.